



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Gabinete

Processo SEI nº 1260.01.0083306/2021-53

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL SEE Nº 02, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no §1º, inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, por conveniência e interesse público, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital SEE Nº 02/2022, de 19 de janeiro de 2022, destinado a selecionar profissionais para atender a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público no âmbito desta Secretaria, conforme disposto na Lei nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020, regulamentada pelo Decreto Nº 48.097/2022, conforme descrito no Regulamento.

RETIFICAÇÕES:

Onde se lê:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTO SEE Nº 0001/2021

Leia-se:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTO SEE Nº 0001/2022

Onde se lê:

5.1.1 - A primeira etapa será realizada em 02 (duas) fases, sendo ANÁLISE DO REQUISITO DE CONTRATAÇÃO, de caráter eliminatório e ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES CURRICULARES, de caráter classificatório.

Leia-se:

5.1.1 - A primeira etapa será realizada em 02 (duas) fases, sendo ANÁLISE DO REQUISITO DE HABILITAÇÃO, de caráter eliminatório e ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES CURRICULARES, de caráter classificatório.

Onde se lê:

5.2- As etapas serão realizadas conforme cronograma que se segue:

ETAPA		DATA	HORÁRIO
Período de inscrição e envio da documentação	1ª ETAPA	28/01/2022 a 03/02/2022	Das 9h00min (nove horas) do dia 28/01/2022 até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 03/02/2022.
Entrevista Técnico/Comportamental	2ª ETAPA		A divulgação da data e horário da entrevista será realizada por meio do sítio eletrônico da SEE www.educacao.mg.gov.br , com antecedência mínima de 02 (dois) dias antes da realização da entrevista.

Leia-se:

5.2- As etapas serão realizadas conforme cronograma que se segue:

ETAPA		DATA	HORÁRIO
Período de	1ª	28/01/2022	Das 9h00min (nove horas) do dia 28/01/2022 até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)

inscrição e envio da documentação	ETAPA	a 07/02/2022	e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 07/02/2022.
Entrevista Técnico/Comportamental	2ª ETAPA		A divulgação da data e horário da entrevista será realizada por meio do sítio eletrônico da SEE www.educacao.mg.gov.br , com antecedência mínima de 02 (dois) dias antes da realização da entrevista.

Onde se lê:

6.3 - As inscrições terão início a partir das 09h00min (nove horas) do dia 28/01/2022 e término às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 03/02/2022.

Leia-se:

6.3 - As inscrições terão início a partir das 09h00min (nove horas) do dia 28/01/2022 e término às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 07/02/2022.

Onde se lê:

7. PRIMEIRA ETAPA: REQUISITO DE CONTRATAÇÃO E INFORMAÇÕES CURRICULARES

7.1 - Serão exigidas na 1ª ETAPA do PSS, a título de requisito de contratação (eliminatório), as comprovações constantes do ANEXO II e cursos na área de atuação e experiência profissional (classificatório) constantes dos QUADROS DE PONTUAÇÕES – subitem 11.1.

Leia-se:

7. PRIMEIRA ETAPA: REQUISITO DE HABILITAÇÃO E INFORMAÇÕES CURRICULARES

7.1 - Serão exigidas na 1ª ETAPA do PSS, a título de requisito de habilitação (eliminatório), as comprovações constantes do item 10.1, alínea a, e cursos na área de atuação e experiência profissional (classificatório) constantes dos QUADROS DE PONTUAÇÕES – subitem 11.1.

Onde se lê:

8. DA COMPROVAÇÃO E ANÁLISE DO REQUISITO DE CONTRATAÇÃO

8.1 - Entende-se como análise do REQUISITO DE CONTRATAÇÃO a confirmação ou não de que o candidato possui o pré-requisito exigido no ANEXO II para concorrer à vaga ofertada.

8.2 - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não apresentar os documentos comprobatórios para análise do REQUISITO DE CONTRATAÇÃO exigido no Anexo II para concorrer à vaga.

8.2.1 - Na hipótese de não comprovação dos itens constantes do REQUISITO DE CONTRATAÇÃO, nos termos do ANEXO II do presente Regulamento, o candidato será SUMARIAMENTE ELIMINADO do processo seletivo.

8.3 - Não serão computados pontos aos itens exigidos a título de REQUISITO DE CONTRATAÇÃO.

Leia-se:

8. DA COMPROVAÇÃO E ANÁLISE DO REQUISITO DE HABILITAÇÃO

8.1 - Entende-se como análise do REQUISITO DE HABILITAÇÃO a confirmação ou não de que o candidato possui a pré-requisito exigido no item 10.1, alínea a, para concorrer à vaga ofertada.

8.2 - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não apresentar os documentos comprobatórios para análise do REQUISITO DE HABILITAÇÃO exigido no item 10.1, alínea a, para concorrer à vaga.

8.2.1 - Na hipótese de não comprovação dos itens constantes do REQUISITO DE HABILITAÇÃO, nos termos do item 10.1, alínea a, do presente Regulamento, o candidato será SUMARIAMENTE ELIMINADO do processo seletivo.

8.3 - Não serão computados pontos aos itens exigidos a título de REQUISITO DE HABILITAÇÃO.

Onde se lê:

10. DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS NA 1ª ETAPA (REQUISITO DE CONTRATAÇÃO E INFORMAÇÕES CURRICULARES)

10.1 Na primeira etapa, eliminatória e classificatória, o candidato deverá digitalizar os documentos originais relacionados a seguir e anexá-los nos locais próprios no ato da inscrição.

a) REQUISITO DE CONTRATAÇÃO exigido:

ITEM CURRICULAR	FORMA DE COMPROVAÇÃO (Conforme previsto no ANEXO II)	OBSERVAÇÃO

REQUISITO DE CONTRATAÇÃO DO CARGO: Analista de Educação Básica - AEB, na função de Psicólogo.	1 Diploma de Curso de Graduação em Psicologia ou declaração de conclusão de curso (válida) acompanhada do histórico escolar; 2 Documento oficial (carteira, certidão ou declaração) emitido pelo Conselho Regional de Psicologia de Minas Gerais (CRP-MG) que comprove o registro profissional no respectivo Conselho de Classe.	Pré-requisito. Caráter Eliminatório.
REQUISITO DE CONTRATAÇÃO DO CARGO: Analista de Educação Básica – AEB, na função de Assistente Social.	1 Diploma de Curso de Graduação em Serviço Social ou declaração de conclusão de curso (válida) acompanhada do histórico escolar; 2 Documento oficial (carteira, certidão ou declaração) emitido pelo Conselho Regional de Serviço Social de Minas Gerais (CRESS-MG) que comprove o registro profissional no respectivo Conselho de Classe.	Pré-requisito. Caráter Eliminatório.

b) INFORMAÇÕES CURRICULARES apresentadas (cursos de pós-graduação na área de atuação e experiência profissional):

ITEM CURRICULAR	FORMA DE COMPROVAÇÃO	OBSERVAÇÃO
INFORMAÇÕES CURRICULARES	1 Diploma ou Certificado ou Declaração que comprove a conclusão de curso de especialização, mestrado e/ou doutorado na área do cargo pretendido; 2 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), sendo necessária a apresentação da página que contenha a foto, da página que corresponda à qualificação profissional do cargo pretendido, das páginas que constem anotação dos registros de contratos de trabalho e a data de admissão e rescisão; No caso da CTPS Digital o candidato deverá apresentar as telas de qualificação civil e as de anotações funcionais (registros de contrato de trabalho, contendo data de admissão, rescisão e cargo). Ou Declaração ou certidão, expedida em papel timbrado pelo empregador, constando data de início e término do período trabalhado, assinada pelo responsável do Departamento de Recursos Humanos, contendo ainda, carimbo com CNPJ da empresa; Ou Contracheques de todos os meses correspondentes ao período trabalhado com a devida identificação da qualificação profissional do cargo pretendido, nos casos de contratação temporária em que o candidato não possuir declaração do empregador.	Qualificação. Caráter classificatório.

Leia-se:

10. DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS NA 1ª ETAPA (REQUISITO DE HABILITAÇÃO E INFORMAÇÕES CURRICULARES)

10.1 Na primeira etapa, eliminatória e classificatória, o candidato deverá digitalizar os documentos originais relacionados a seguir e anexá-los nos locais próprios no ato da inscrição.

a) REQUISITO DE HABILITAÇÃO exigido:

ITEM CURRICULAR	FORMA DE COMPROVAÇÃO	OBSERVAÇÃO
REQUISITO DE HABILITAÇÃO PARA O CARGO: Analista de Educação Básica - AEB, na função de Psicólogo.	1 Diploma de Curso de Graduação em Psicologia ou	Pré-requisito. Caráter Eliminatório.

	declaração de conclusão de curso (válida) acompanhada do histórico escolar;	
REQUISITO DE HABILITAÇÃO PARA O CARGO: Analista de Educação Básica – AEB, na função de Assistente Social.	1 Diploma de Curso de Graduação em Serviço Social ou declaração de conclusão de curso (válida) acompanhada do histórico escolar;	Pré-requisito. Caráter Eliminatório.

b) INFORMAÇÕES CURRICULARES apresentadas (cursos de pós-graduação na área de atuação e experiência profissional):

ITEM CURRICULAR	FORMA DE COMPROVAÇÃO	OBSERVAÇÃO
INFORMAÇÕES CURRICULARES	<p>1 Diploma ou Certificado ou Declaração que comprove a conclusão de curso de especialização, mestrado e/ou doutorado na área do cargo pretendido;</p> <p>2 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), sendo necessária a apresentação da página que contenha a foto, da página que corresponda à qualificação profissional do cargo pretendido, das páginas que constem anotação dos registros de contratos de trabalho e a data de admissão e rescisão; No caso da CTPS Digital o candidato deverá apresentar as telas de qualificação civil e as de anotações funcionais (registros de contrato de trabalho, contendo data de admissão, rescisão e cargo).</p> <p>Ou</p> <p>Declaração ou certidão, expedida em papel timbrado pelo empregador, constando data de início e término do período trabalhado, assinada pelo responsável do Departamento de Recursos Humanos, contendo ainda, carimbo com CNPJ da empresa;</p> <p>Ou</p> <p>Contracheques de todos os meses correspondentes ao período trabalhado com a devida identificação da qualificação profissional do cargo pretendido, nos casos de contratação temporária em que o candidato não possuir declaração do empregador.</p>	Qualificação. Caráter classificatório.

Onde se lê:

11.4- Será publicado e disponibilizado no sítio eletrônico da SEE/MG www.educacao.mg.gov.br:

a) lista contendo o resultado preliminar da 1º etapa de Requisito de contratação e informações curriculares, da qual caberá recurso nos termos deste Regulamento.

Leia-se:

11.4- Será publicado e disponibilizado no sítio eletrônico da SEE/MG www.educacao.mg.gov.br:

a) lista contendo o resultado preliminar da 1º etapa de Requisito de habilitação e informações curriculares, da qual caberá recurso nos termos deste Regulamento.

Onde se lê:

13.1 - Caberá ao candidato, caso seja de seu interesse, interpor recurso em relação às regras do Edital, à análise do Requisito de Contratação, às notas atribuídas às Informações Curriculares e da Entrevista Técnico/Comportamental.

Leia-se:

13.1 - Caberá ao candidato, caso seja de seu interesse, interpor recurso em relação às regras do Edital, à análise do Requisito de Habilidade, às notas atribuídas às Informações Curriculares e da Entrevista Técnico/Comportamental.

Onde se lê:

13.2.1 - Na interposição do recurso o candidato poderá solicitar a revisão:

a) quanto às regras do Edital;

- b) do resultado das análises referentes ao Requisito de Contratação;
- c) das notas atribuídas na fase Informações Curriculares e;
- d) do resultado das notas atribuídas na etapa de Entrevista técnico/comportamental.

Leia-se:

- 13.2.1 - Na interposição do recurso o candidato poderá solicitar a revisão:
- a) quanto às regras do Edital;
 - b) do resultado das análises referentes ao Requisito de Habilitação;
 - c) das notas atribuídas na fase Informações Curriculares e;
 - d) do resultado das notas atribuídas na etapa de Entrevista técnico/comportamental.

Onde se lê:

13.6 - Não será permitida, em nenhuma hipótese, a juntada de quaisquer documentos que comprovem o Requisito de Contratação ou as Informações Curriculares na fase de recurso.

Leia-se:

13.6 - Não será permitida, em nenhuma hipótese, a juntada de quaisquer documentos que comprovem o Requisito de Habilitação ou as Informações Curriculares na fase de recurso.

Onde se lê:

15.6 - Deverá o candidato selecionado, para fins de assinatura e celebração do contrato administrativo, apresentar, obrigatoriamente, por meio de cópia reprográfica simples, acompanhada dos originais ou cópias autenticadas em cartório, os seguintes documentos:

- a) comprovante de conclusão do curso que o habilite a exercer a função para a qual será contratado, em conformidade com o ANEXO II deste Regulamento;
- b) documento de identidade ou equivalente com fotografia, reconhecido legalmente em todo o território nacional, de forma a comprovar: ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes e possuir a idade mínima de 18 anos;
- c) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, primeiro e segundo turnos, se for o caso, ou certidão de quitação eleitoral emitido pela Justiça Eleitoral ou pelo sítio eletrônico do TRE;
- d) cadastro nacional de pessoas físicas – CPF;
- e) comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para o candidatos selecionados do sexo masculino, dispensada a exigência quando possuir mais de 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- f) comprovante de residência em nome do convocado;
- g) certidão de casamento, quando for o caso;
- h) carteira do Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais ou declaração de inscrição ativa no respectivo conselho;
- i) atestado de saúde ocupacional, de acordo com as normas vigentes no Estado à época da convocação;
- j) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, quando for o caso;
- k) declaração, em formulário próprio fornecido pela contratante, informando se exerce ou não outro emprego ou cargo remunerado na administração pública direta ou indireta;
- l) declaração, em formulário próprio fornecido pela contratante, de bens e valores que integram o patrimônio do convocado até a data de sua contratação, ou cópia da última declaração de Imposto de Renda;
- m) declaração, em formulário próprio fornecido pela contratante, informando não ser aposentado por invalidez;
- n) declaração, em formulário próprio fornecido pela contratante, informando não ter sofrido, no exercício de cargo ou função pública, penalidade incompatível com a nova contratação;
- o) declaração de conhecimento do Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual, estabelecido pelo Decreto estadual nº 46.644, de 06/11/2014.

Leia-se:

15.6 - Deverá o candidato selecionado, para fins de assinatura e celebração do contrato administrativo, apresentar, obrigatoriamente, por meio de cópia reprográfica simples, acompanhada dos originais ou cópias autenticadas em cartório, os seguintes documentos:

- a) comprovante de conclusão do curso que o habilite a exercer a função para a qual será contratado, em conformidade com o ANEXO II deste Regulamento;
- b) documento de identidade ou equivalente com fotografia, reconhecido legalmente em todo o território nacional, de forma a comprovar: ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes e possuir a idade mínima de 18 anos;

- c) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, primeiro e segundo turnos, se for o caso, ou certidão de quitação eleitoral emitido pela Justiça Eleitoral ou pelo sítio eletrônico do TRE;
- d) cadastro nacional de pessoas físicas – CPF;
- e) comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para o candidatos selecionados do sexo masculino, dispensada a exigência quando possuir mais de 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- f) comprovante de residência em nome do convocado;
- g) certidão de casamento, quando for o caso;
- h) carteira do Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais e declaração de inscrição ativa e regular no respectivo conselho (para o candidato selecionado/convocado para a função de Assistente Social);
- i) carteira do Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais junto à declaração de inscrição ativa e regular no respectivo conselho ou carteira do Conselho de Classe junto à declaração de inscrição ativa e regular no respectivo conselho (para o candidato selecionado/convocado para a função de Psicólogo);
- j) atestado de saúde ocupacional, de acordo com as normas vigentes no Estado à época da convocação;
- k) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, quando for o caso;
- l) declaração, em formulário próprio fornecido pela contratante, informando se exerce ou não outro emprego ou cargo remunerado na administração pública direta ou indireta;
- m) declaração, em formulário próprio fornecido pela contratante, de bens e valores que integram o patrimônio do convocado até a data de sua contratação, ou cópia da última declaração de Imposto de Renda;
- n) declaração, em formulário próprio fornecido pela contratante, informando não ser aposentado por invalidez;
- o) declaração, em formulário próprio fornecido pela contratante, informando não ter sofrido, no exercício de cargo ou função pública, penalidade incompatível com a nova contratação;
- p) declaração de conhecimento do Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual, estabelecido pelo Decreto estadual nº 46.644, de 06/11/2014.

Onde se lê:

ANEXO II – QUADRO DE REQUISITO DE CONTRATAÇÃO

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO DE CONTRATAÇÃO
Analista de Educação Básica – AEB, na função de Psicólogo	Curso superior de graduação em Psicologia concluído em instituição legalmente credenciada pelos órgãos competentes e Registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Psicologia de Minas Gerais (CRP-MG).
Analista de Educação Básica – AEB, na função de Assistente Social	Curso superior de graduação em Serviço Social concluído em instituição legalmente credenciada pelos órgãos competentes e Registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Serviço Social de Minas Gerais (CRESS-MG).

Leia-se:

ANEXO II – QUADRO DE REQUISITO DE CONTRATAÇÃO

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO DE CONTRATAÇÃO
Analista de Educação Básica – AEB, na função de Psicólogo	Curso superior de graduação em Psicologia concluído em instituição legalmente credenciada pelos órgãos competentes e Documento de Identificação do Conselho Regional de Psicologia de Minas Gerais (CRP/MG) junto à declaração de inscrição ativa e regular no respectivo conselho <u>ou</u> Documento de Identificação do Conselho Regional de Psicologia junto à declaração de inscrição ativa e regular no respectivo conselho.
Analista de Educação Básica – AEB, na função de Assistente Social	Curso superior de graduação em Serviço Social concluído em instituição legalmente credenciada pelos órgãos competentes e Documento de Identificação do Conselho Regional de Serviço Social de Minas Gerais (CRESS-MG), junto à declaração de inscrição ativa e regular no respectivo conselho.

Permanecem inalterados todos os demais dispositivos do EDITAL SEE Nº 02/2022.

Julia Sant'Anna
Secretaria de Estado de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Julia Sant'Anna, Secretária de Estado de Educação**, em 28/01/2022, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41434648** e o código CRC **543ED4C4**.

Referência: Processo nº 1260.01.0083306/2021-53

SEI nº 41434648